



COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Parecer sobre a Proposta de Decreto Regional que visa o combate à Poluição Sonora Por Velocípedes com Motor.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação em reunião plenária realizada numa das salas da Secretaria Regional da Administração Pública em Angra do Heroísmo, a 9 de Fevereiro de 1982, emite por unanimidade sobre a proposta de Decreto Regional acima referenciada, o seguinte parecer:

1. Depois de feita a análise ao diploma, a Comissão concorda na generalidade com o mesmo, propondo na sua especialidade as seguintes alterações:

- Artº. 1º. substituir a expressão "respeito pelos níveis em vigor na Região de ruídos" pela expressão "grau de ruídos" e acrescentar a este Artigo o nº. 2 em substituição do Artº. 2º. da Proposta.

2. Para o efeito os proprietários dos referidos velocípedes deverão apresentar nas respectivas Câmaras certificado comprovativo da conformidade do grau de ruídos com os limites estabelecidos na Região.

- O Artigo 3º. da proposta seria substituído por um artigo 2º. com a seguinte alteração:

Artº. 2º. - A matrícula nas Câmaras Municipais só será feita mediante apresentação dos documentos comprovativos da aprovação do modelo do velocípede com motor, bem como da emissão do certificado referido no nº. 2 do artigo anterior.

- O artigo 4º. da proposta passaria a ser o artigo 3º..

Angra do Heroísmo, 9 de Fevereiro de 1982

O Presidente,
Borges de Carvalho

O Relator,
Mário Silveira